

DECRETO Nº 26.810/2013

Súmula: “Declara para fins de utilidade pública, área de terra para recebimento em doação ao Município, com a finalidade de alargamento de rua”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 010950/2012.

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de doação, visando alargamento de rua, áreas de terra abaixo descritas:

I – Das áreas: Áreas descritas como lote “B” com 1.614,90m² e lote “C” com 593,34m², perfazendo uma área total de **2.208,24m²**.

Proprietário: **WLADISLAW PIROG**, ou a quem de direito pertencer.

Situação das Áreas:

a) Lote “B”: Área de terreno de formato trapezoidal, denominada lote “B” destinado ao alargamento da Avenida das Araucárias, sito no Bairro Barigui, da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com 1.614,90m² (um mil seiscentos e quatorze metros e noventa décimos quadrados), conforme projeto 5.006, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 86,00 metros com a Avenida das Araucárias. Pelo lado direito em 20,26 metros com a Avenida das Araucárias. Pelo lado esquerdo em 19,56 metros com a Avenida das Araucárias e pelos fundos em 90,25 metros com o lote “A”.

b) Lote “C”: Área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominado lote “C”, destinado ao alargamento da Rua Vitorio Sfindrych, sito no Bairro Barigui, da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com 593,34m² (quinhentos e noventa e três metros e trinta e quatro décimos quadrados), conforme projeto 5.006, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 94,50 metros com Rua Vitorio Sfindrych. Pelo lado direito em 6,56 metros com a Rua Vitorio Sfindrych. Pelo lado esquerdo em 6,53 metros com a Rua Vitorio Sfindrych e pelos fundos em 92,93 metros com o lote “A”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de novembro de 2013.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício